

DECISÃO COREN/PR N° 044/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para justificativa de ausência do voto nas eleições Coren/PR 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do Artigo 35 da Resolução Cofen nº 695/2022;

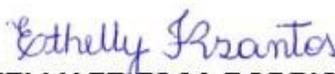
CONSIDERANDO deliberação na 739ª Reunião Ordinária de Plenário de 29 de maio de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo para justificativa de ausência do voto nas eleições do Coren/PR em 2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 29 de maio de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária